

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 270/2023 - GP

*Dispõe sobre a designação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC no município de Lajes-rn e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com Lei Municipal nº 549/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do município de Lajes-RN

**1. Jorge Sebastião Avelino** - ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultura Familiar e inscrito no CPF sob Nº **875.209.234-87**.

**2. Maria da Conceição Fernandes Neco** - ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultura Familiar, inscrita no CPF sob nº 081.877.274-38

**3. Rafael Bruno Mendes de Lima**, inscrito no CPF sob nº **111-231-854-25**.

**4. Fernando Victor de Araújo Rodrigues da Silva** - ocupante do cargo em comissão de, inscrito no CPF sob Nº **711.135.914-39**

**5. Shirliely da Silva Medeiros** - inscrita no CPF sob Nº **043.819.994-44**.

**Art. 02º.** - Fica nomeado como coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil o Senhor **Jorge Sebastião Avelino** - COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, inscrito no CPF sob nº **875.209.234-87**.

**Art. 03º.** - A coordenadoria municipal proteção de defesa civil - **COMPDEC**, será composta dos seguintes membros:

**I - Coordenador:** Jorge Sebastião Avelino

**II - Secretário:** Maria da Conceição Fernandes Neco

**III - Conselho Municipal:** Shirley da silva Medeiros

**IV - Conselho Técnico:** Fernando Victor de Araújo Rodrigues da Silva

**V - Setor Operativo:** Rafael Bruno Mendes de Lima

**Art. 04º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2023\*

*“Designar os fiscais de contratos no âmbito das secretarias municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** disposto na legislação vigente sobre licitações e contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de**

## **Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

### **1. GABINETE DO PREFEITO:**

TITULAR - ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA

SUPLENTE - RODRIGO CARVALHO DA SILVA

### **2.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

TITULAR - HÉRICA LETÍCIA SOARES DE LIMA

SUPLENTE - ALAN HELTON DO NASCIMENTO

### **3.SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

TITULAR - ELIENE BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE - CRISTIANO DE SOUZA MOURA

### **4.SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

TITULAR - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

SUPLENTE - THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA

### **5.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR:**

TITULAR - MARIA DE CONCEIÇÃO FERNANDES NECO

SUPLENTE - FERNANDO VICTOR ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA

### **6.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR - RAIMUNDO DENÍLSON BARBOSA

SUPLENTE - LAERTON PESSOA DE OLIVEIRA

### **7.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR - JACSON MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ

SUPLENTE - DOMINGOS FELIPE PORFIRIO DE MELO

### **8.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR - TALLISON SALVIANO PEREIRA

SUPLENTE - RENATA THUIZA RODRIGUES DAMASCENO NUNES

### **9.SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**

TITULAR - RAPHAEL OTHON SANTOS DE SOUZA

SUPLENTE - DIOGO MILITAO LOPES DE ARAÚJO

**10. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:**

TITULAR - JAILSON DA SILVA ROCHA

SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

**12. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO:**

TITULAR - ARNÓBIO DA SILVA TRINDADE JUNIOR

SUPLENTE - OSCAR TEIXEIRA DE MELO NETO

**13. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:**

TITULAR - RAPHAEL ANDERSON LOPES DE SENA

SUPLENTE - FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

**Art. 2º.** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\****

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 265/2023 - GP

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 541/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Cicero Batista Eleuterio da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em R\$ **3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema "*Pacto Federativo: Um olhar para o futuro*", e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 266/2023 - GP

*"Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 541/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Fabio Luiz Souza Fernandes**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico de Cultura**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em R\$ **3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema "*Pacto Federativo: Um olhar para o futuro*", e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 518/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Felipe Ferreira de Menezes Araújo**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal, do Município de Lajes/RN**, 4 (quatro) diárias integrais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e 12 (meia) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos), perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em virtude do deslocamento do mesma até a capital do país, Brasília/DF, para participar da **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entreos dias 27 e 31 de março, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **05h10mim** (cinco horas e dez minutos) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para às **02h30mim** (duas horas e trinta minutos) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2023, do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO**

Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 262/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 539/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Iury Lisboa Bezerra**, ocupante do cargo de **Gestor de Contratos**, da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 600,00 (seiscentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em **R\$ 3,400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta de Concessão de Diária (PCD) nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal